



EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

SUYAN DOS SANTOS LIBERATORI

CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

LUIZA LISBOA AMIN TROMPIERE

ASSESSORIA ESPECIAL

JOSE ROBERTO SOTERO DE MELLO PORTO

CORREGEDORIA-GERAL

FATIMA MARIA SARAIVA FIGUEIREDO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

ADRIANA GAMEIRO SANTIAGO

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

ANA PAULA AMOEDO AVALLI LIMONGI

JOSE CARLOS LIMA DOS SANTOS

MARIANA CAMPOS DE LIMA

OUVIDORIA-GERAL

FABIANA DA SILVA

SUBOUVIDORIA-GERAL

RENATA GONCALVES DOS SANTOS BIFANO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DANIELA DE MELO FARIA

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ANDERSON MARINOVIC

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

DIOGO DO COUTO ESTEVES

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

RENATA SALLES DE FREITAS ALMEIDA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ANA FLÁVIA SZUCHMACHER VERÍSSIMO LOPES

RAFAEL BOMFIM LINS

SUMÁRIO

- 2 DEFENSOR PÚBLICO GERAL - DPGE
- 4 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
- 5 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV

ACESSE NOSSOS CANAIS

www.defensoria.rj.def.brwww.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)CRC
129[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)App Defensoria RJ
Google Play / App Store[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)

0800 282 2279



Defensor Público Geral - DPGE

Resolução

| De 18.03.2026

RESOLUÇÃO DPGERJ Nº 1406 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA PARCIALMENTE O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2026.

CONSIDERANDO a Resolução DPGERJ nº 1397, de 15 de janeiro de 2026, que aprovou o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro para o mesmo exercício.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica parcialmente alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento das Despesas da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ANEXO

Órgão: Defensoria Pública Geral do Estado			Exercício: 2026		
Unidade: Defensoria Pública Geral do Estado			Código: 11010		
PROGRAMA DE TRABALHO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ESF	FR	VALOR DE SUPLEMENTAÇÃO (R\$)	VALOR DE CANCELAMENTO (R\$)
Estruturação Física das Unidades da DPRJ 03.122.0515.1837	4490 - Aplicações Diretas	F	1.500.100		12.591.286,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas 03.122.0002.2016	3390 - Aplicações Diretas	F	1.500.100	2.675.000,00	
Modernização Tecnológica da DPRJ 03.126.0515.4811	3390 - Aplicações Diretas	F	1.500.100	R\$ 5.816.256,00	
Modernização Tecnológica da DPRJ 03.126.0515.4811	4490 - Aplicações Diretas	F	1.500.100	R\$ 4.100.030,00	

**Republicada por incorreção na original, publicada no DOeDPRJ em 27 de fevereiro de 2026.*

PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Rio de Janeiro

Id: 202600412 - Protocolo: 2053991

Edital





| De 18.03.2026

Referência: Processo nº E-20/001.001859/2026

OBJETO: Grupo de Trabalho para Assistência às Vítimas Diretas e Indiretas de Feminicídio Consumado ou Tentado no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (Resolução DPGE nº 1038, de 26 de junho de 2020, com alterações dadas pela Resolução DPGE nº 1336, de 27 de fevereiro de 2025).

O Defensor Público-Geral do Estado do Rio de Janeiro e a Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Mulher AVISAM às Exmas. Defensoras Públicas e aos Exmos. Defensores Públicos das classes inicial e intermediária que, de **17 a 20 de março de 2026**, estarão abertas as inscrições para participação no Grupo de Trabalho para Assistência às Vítimas Diretas e Indiretas de Feminicídio Consumado ou Tentado no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, conforme Resolução DPGE nº 1038, de 26 de junho de 2020, com alterações dadas pela Resolução DPGE nº 1336, de 27 de fevereiro de 2025.

As atribuições das(os) Defensoras(es) Públicas (os) integrantes do Grupo de Trabalho estão definidas na Resolução DPGE nº 1038, de 26 de junho de 2020, com alterações dada pela Resolução DPGE nº 1336, de 27 de fevereiro de 2025.

A atuação das(os) Defensoras(res) do GT deve ser pautada pelo Protocolo de Atuação e Fluxo de Atendimento do GT Feminicídio e pela Nota Técnica DPGERJ/COMULHER nº 5/2025, em relação a esta no que for cabível, ambos anexados nos autos do Processo SEI nº E-20/001.001859/2026.

O Grupo de Trabalho atua de forma multidisciplinar e integra a expertise jurídica com o conhecimento da psicologia. A atuação das (os) Defensoras (res) deve ser articulada com a equipe psicossocial do NUDEM para oferecer uma assistência completa e humanizada, garantindo não apenas a defesa dos direitos legais das vítimas e seus familiares, mas também abordando os complexos aspectos emocionais e psicológicos que permeiam esses casos.

Os requerimentos de inscrição deverão ser feitos exclusivamente através do processo administrativo Processo SEI nº E-20/001.001859/2026.

As interessadas e os interessados que não localizarem o respectivo processo em sua caixa de “controle de processos” devem entrar em contato com a COMOV, por e-mail (comov@defensoria.rj.def.br), solicitando a abertura em sua unidade.

A inscrição a que se refere o presente edital terá duração de **25 de março de 2026 a 25 de setembro de 2026 (6 meses)**, e será composto, inicialmente, por **2 (dois) Defensoras(es) Públicas(os)**, selecionadas(os) a partir dos inscritos, em obediência ao critério objetivo de antiguidade e, ainda, cumpridos os requisitos abaixo especificados:

A remuneração pela atividade objeto do presente edital se dará através de acúmulo de função, equivalente a ½ acumulação, observado o teto existente desta, para acompanhamento de até 40 processos criminais e, conforme, a seguinte regulamentação:

a) os processos para acompanhamento serão listados em ordem alfabética do nome da vítima e serão divididos em 2 (dois) grupos, conforme ANEXO I do presente Edital, disponível apenas no sistema SEI, para garantia do sigilo do caso;

b) outros processos poderão ser distribuídos às Defensoras(es) Públicas (os) designadas(os), conforme entrada no NUDEM ou COMULHER, respeitada a ordem de menos antiguidade, respeitado o limite de 40 (quarenta) processos criminais;

c) havendo a realização do Plenário do Júri, e após as apresentações das razões e/ou contrarrazões de apelação em defesa da vítima, ou sendo desclassificada a imputação com redistribuição do feito a Juízo diverso do Tribunal do Júri, ou ainda, se encerrado o processo por outras razões, será cessada a designação da(o) Defensora(r) Pública(o), que poderá receber outro caso para acompanhamento em substituição;

d) em caso de desclassificação e declínio da competência para o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a(o) Defensora(r) Pública (o) do GT deve encaminhar a vítima para atendimento no respectivo órgão com atribuição, ainda que por tabelamento, de defesa da mulher, bem como comunicar o encaminhamento, via email funcional, à(ao) Defensora(r) Pública(o) em atuação no referido órgão;

e) todos os atendimentos realizados devem ser cadastrados no sistema VERDE;

f) caso o Julgamento seja anulado em qualquer instância, o caso será reincluído para acompanhamento pelo Grupo de Trabalho, com preferência de designação para a(o) Defensor(a) Público(a) que já tiver atuado no feito;



g) em caso de impedimento deverá ser realizada a compensação de processos entre as (os) Defensoras(es) Públicas (os) designados, com preferência segundo a ordem de antiguidade;

h) poderá haver a permuta de processos entre as (os) Defensoras (es) Públicas (os) designadas (os) mediante requerimento no prazo de 48 horas após resultado do presente edital ou a qualquer tempo, devendo, neste último caso, ter aprovação da COMULHER;

i) em caso de entrevista ou ato judicial fora da comarca de atuação da (o) Defensora(r) Pública(o) designada(o), preferencialmente, será ofertado transporte oficial, caso requerido com antecedência de 5 dias da entrevista ou ato judicial ou, em caso de indisponibilidade de transporte, será realizado pagamento de diária;

j) em caso de pedido de exclusão do presente Grupo de Trabalho, a(o) Defensora(r) Pública(o) designada(o) deverá ainda atuar no processo pelo prazo de 10 (dez) dias do pedido de exclusão, o que poderá ser excepcionado mediante requerimento formal fundamentado a ser apreciado pela COMULHER;

k) caso haja audiência ou plenário designado no processo do Grupo de Trabalho para o mesmo dia no qual também houver audiência ou plenário designado no órgão de atuação da Defensora (r) Pública (o) integrante do GT, será dada preferência ao ato judicial do processo do GT. Neste caso, funcionará como tabelar outro defensor do GT, que atuará em substituição no órgão de atuação da(o) Defensora(r) Pública(o) afastado para realização do ato judicial do GT. Nestes casos será sempre respeitada a ordem decrescente de antiguidade e rodízio de tabelamento;

l) somente no caso de não ser possível a substituição de que trata o item “k” por nenhum das(os) Defensoras(res) integrantes do GT, justificada por colidência de pautas de audiências ou plenários de júri, será designada(o) outra (o) Defensora(r) Pública (o) pela Coordenação de Movimentação COMOV para a realização das audiências no órgão de atuação da(o) Defensora(r) Pública (o) integrante do GT;

m) em caso de férias ou afastamento da(o) Defensora(r) Pública (o) integrante do GT, será designada(o) a(o) primeira(o) Defensora(r) Pública (o) da lista de espera, respeitada a antiguidade, que receberá o auxílio de forma proporcional à quantidade de dias de substituição;

n) a acumulação com outros órgãos não impede a participação no presente grupo de trabalho, observando a limitação para a acumulação mensal;

o) se antes do término do prazo do presente edital, os processos inseridos no GT ultrapassarem o número de 80, será convocado a (o) Defensora(r) Pública (o) que ocupar a 3ª posição entre os mais antigos na lista de inscrições aceitas conforme certidão da COMOV. Neste caso, haverá redistribuição de processos entre as(os) Defensores(ras) que já integrarem o GT de modo que garanta a distribuição de processos de forma equitativa, devendo o Defensor Público já integrante do GT indicar 10 (dez) processos de sua lista para serem distribuídos ao novo integrante, vedada a distribuição de processo que tenha audiência ou plenário de julgamento designado para período inferior a 15 (quinze) dias da entrada da nova(o) Defensor(a) no GT.

p) As(os) atuais integrantes do Grupo de Trabalho que solicitarem renovação da inscrição, e forem selecionados no presente edital, manterão a atribuição sobre os processos que já acompanham, até completarem o limite previsto de 40 casos para cada e convocação da(o) Defensora(r) Pública(o) que ocupar a 3ª posição.

A Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Mulher ficará à disposição para sanar eventuais dúvidas e prestar quaisquer orientações, devendo ser as comunicações enviadas pelo e-mail funcional (comulher@defensoria.rj.def.br), especificando-se o número do procedimento do SEI ao qual se refere.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Mulher, através de parecer a ser homologado pela Subdefensoria Pública-Geral Institucional.

***Republicada por incorreção na original referente ao número do processo SEI no qual devem ser feitos os requerimentos de inscrição, publicada no DOeDPRJ em 16 de março de 2026, com alteração do termo final para a realização das inscrições.**

Id: 202600411 - Protocolo: 2054210

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Ato de Apostilamento de Alteração de Nome

| De 18.03.2026





Referência: Processo nº E-20/001.010272/2021

Fica **ALTERADO** o nome da TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA **JESSILAINE CORDEIRO PEREIRA CAMARA**, matrícula nº 30917165, id funcional 50830430, código vínculo sior 1, para **JESSILAINE CORDEIRO PEREIRA**, em virtude de mudança de estado civil.

Id: 202600406 - Protocolo: 2053081

Referência: Processo nº E-20/001.002379/2026

Fica **ALTERADO** o nome da servidora extraquadro THAYS DE ALMEIDA SEIXAS, matrícula nº 30947444, id funcional 999800256, código vínculo Sior 1, para **THAYS DE ALMEIDA ARAUJO SEIXAS**, em virtude de mudança de estado civil.

Id: 202600406 - Protocolo: 2053031

Ato de Deferimento

| De 11.11.2025

Referência: Processo nº E-20/001.007824/2020 - Interessado(a): FERNANDO PEREIRA MARQUES JUNIOR, matrícula: 30838643

Considerando a certidão NUAF 1387913, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **21/10/2020 até 19/10/2025**, nos termos do art.129, do Decreto 2479/79.

Id: 202600408 - Protocolo: 1943777

| De 18.03.2026

Referência: Processo nº E-20/001.000794/2026 - Interessado(a): FERNANDA PAULA TERRA ROCHA, matrícula: 30958706

Considerando a certidão NUAF 2052330, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **04/02/2021 até 02/02/2026**, nos termos do art.129, do Decreto 2479/79.

Id: 202600407 - Protocolo: 2052338

Referência: Processo nº E-20/001.002371/2026 - Interessado(a): ANA CAROLINA MAGALHÃES PUGACEV, matrícula: 30952709

Considerando a certidão NUAF 2052970, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **04/02/2021 até 02/02/2026**, nos termos do art.129, do Decreto 2479/79.

Id: 202600407 - Protocolo: 2052972

Referência: Processo nº E-20/001.002037/2018 - Interessado(a): BEATRIZ MOREIRA AUAR TRISTÃO, matrícula: 9728734

Considerando a certidão NUAF 2053094, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **02/01/2021 até 31/12/2025**, nos termos do art.129, do Decreto 2479/79.

Id: 202600407 - Protocolo: 2053102

Coordenação de Movimentação - COMOV

Ato de Deferimento

| De 17.03.2026

Referência: Processo nº E-20/12168/2007 - Interessado(a): CLAUDIA DALTRO COSTA MATOS, matrícula: 9308180

Exma Dra Defensora Pública, considerando a titularidade da Interessada e a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente ante a indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 07.04.2026 a 30.04.2026, referente ao saldo de 20 dias do exercício de 2009/2º e ao saldo de 05 dias do exercício de 2008/2º.





Id: 202600409 - Protocolo: 2052411

Referência: Processo nº E-20/10.977/2003 - Interessado(a): CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO, matrícula: 8773657

Exma Dra Defensora Pública, considerando a titularidade da Interessada e a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente ante a indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 13.07.2026 a 17.07.2026, referente ao saldo de 05 dias do exercício de 2022/1º.

Id: 202600409 - Protocolo: 2052423

Referência: Processo nº E-20/11638/2005 - Interessado(a): FERNANDA ANTUNES MALVAR HERMIDA, matrícula: 8967135

Exma Dra Defensora Pública, considerando a titularidade da Interessada e a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente ante a indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 01.06.2026 a 03.06.2026, referente ao saldo de 05 dias do exercício de 2008/2º.

Id: 202600409 - Protocolo: 2053007

Referência: Processo nº E-20/001/2336/2016 - Interessado(a): RAFAEL BOMFIM LINS, matrícula: 30895593

Exmo Dr. Defensor Público, considerando que a Requerente exerce, presentemente, função administrativa, e verificada a inexistência de prejuízo ao serviço público ou à organização do mapa de movimentação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 27.07.2026 a 07.08.2026, correspondente ao saldo de 21 dias remanescentes do exercício de 2026/1º.

Id: 202600409 - Protocolo: 2053021

Referência: Processo nº E-20/10427/2004 - Interessado(a): ANA ROSENBLATT, matrícula: 8967093

Exma Dra Defensora Pública, considerando que a Requerente exerce, presentemente, função administrativa, e verificada a inexistência de prejuízo ao serviço público ou à organização do mapa de movimentação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 06.07.2026 a 17.07.2026, correspondente ao saldo de 16 dias remanescentes do exercício de 2025/1º.

Id: 202600409 - Protocolo: 2053040

| De 18.03.2026**Referência:** Processo nº E-20/10207/2003 - Interessado(a): ADRIANA ARAUJO JOÃO, matrícula: 8209520

Exma. Dra. Defensora Pública,

Considerando que o Requerente se encontra exercendo função administrativa, não havendo prejuízo para o serviço público, nem para a elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o gozo de licença prêmio no período de 01.04.2026 a 30.04.2026, referente ao período aquisitivo de 19.08.2006 a 17.08.2011.

Id: 202600409 - Protocolo: 2053641

Referência: Processo nº E-20/001.010058/2023 - Interessado(a): SYLVIA BATISTA BASTOS, matrícula: 30955124

Exma Dra Defensora Pública, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao período de 01.05.2026 a 10.05.2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600409 - Protocolo: 2053686

Referência: Processo nº E-20/11192/2003 - Interessado(a): KATIA REGINA DUTRA LEITE, matrícula: 8774150

Exma Dra Defensora Pública, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao mês de dezembro de 2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202600409 - Protocolo: 2053618

Referência: Processo nº E-20/10436/2010 - Interessado(a): JULIANA MOREIRA MENDONÇA, matrícula: 9495581

Exma Dra Defensora Pública, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao mês de junho de 2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 049 / 2026

Publicação: Quinta-Feira, 19 de Março de 2026

Id: 202600409 - Protocolo: 2053727

Referência: Processo nº E-20/001/2919/2013 - Interessado(a): CLARA RAFAELA PRAZERES LUCHESE, matrícula: 30321731

Exma Dra. Defensora Pública, considerando que a Requerente exerce, presentemente, função administrativa, e verificada a inexistência de prejuízo ao serviço público ou à organização do mapa de movimentação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 19.03.2026 a 20.03.2026, correspondente ao saldo de 02 dias remanescentes do exercício de 2013/2º.

Id: 202600409 - Protocolo: 2053680

Referência: Processo nº E-20/10041/2005 - Interessado(a): ROBERTA MOTA DA SILVA DE ARAUJO, matrícula: 8967853

Exma Dra Defensora Pública, considerando a titularidade da Interessada e a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente ante a indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 27.04.2026 a 30.04.2026, referente ao saldo de 05 dias do exercício de 2021/1º.

Id: 202600409 - Protocolo: 2053731

Referência: Processo nº E-20/10502/2000 - Interessado(a): NATÁLIA BEZERRA CORTES BARROSO, matrícula: 8527053

Exma Dra Defensora Pública, considerando a titularidade da Interessada e a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente ante a indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 20.04.2026 a 24.04.2026, referente ao saldo de 20 dias do exercício de 2020/2º.

Id: 202600409 - Protocolo: 2053708

Referência: Processo nº E-20/10297/2003 - Interessado(a): LUCIANA DE ALMEIDA LEMOS, matrícula: 8607046

Exma Dra Defensora Pública, considerando a titularidade da Interessada e a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente ante a indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias nos períodos de 08.06.2026 a 23.06.2026 e 22.09.2026 a 07.10.2026, referente ao saldo de 16 dias do exercício de 2008/2º e ao saldo de 20 dias do exercício de 2009/2º

Id: 202600409 - Protocolo: 2053751

Ato de Designação

| De 18.03.2026

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNA a(o)(s) Exma(o)(s). **RENATA JARDIM DA CUNHA RIEGER** para atuar(em) de forma presencial na “DEFENSORIA PÚBLICA - JUSTIÇA ITINERANTE - ACESSAJUD COSTA VERDE”, que será realizada no dia 03.03.2026, terça-feira, 09h às 15h, na Paraty Mirim - Aldeia Itaxim - Estrada de Paraty Mirim, RJ;

DESIGNA a(o)(s) Exma(o)(s). **SIMONE HADDAD LOPES DE CARVALHO** para atuar(em) de forma presencial na “DEFENSORIA PÚBLICA - JUSTIÇA ITINERANTE - ACESSAJUD COSTA VERDE”, que será realizada no dia 04.03.2026, quarta-feira, 09h às 15h, na Paraty Mirim, s/nº, Campo de futebol, campo de futebol do posto de saúde, RJ;

DESIGNA a(o)(s) Exma(o)(s). **BEATRIZ MIRANDA MACEDO** para atuar(em) de forma presencial na “DEFENSORIA PÚBLICA - AÇÃO SOCIAL - PARCERIA RJ PARA TODOS”, que será realizada no dia 17.03.2026, terça-feira, 09h às 13h, na Praça da Estação, Iguaba Grande, RJ;

DESIGNA a(o)(s) Exma(o)(s). **GUSTAVO DE FREITAS PACHECO** para atuar(em) de forma presencial na “DEFENSORIA PÚBLICA - AÇÃO SOCIAL - INAUGURAÇÃO ONIBUS LILÁS - VASSOURAS”, que será realizada no dia 19.03.2026, quinta-feira, 10h às 15h, na Rua Alvaro Soares, nº 4, Madrugada, Vassouras, RJ;

DESIGNA o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **JOSE EDENIZAR TAVARES DE ALMEIDA NETO** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio São Januário, dia 22.03.2026, domingo, às 16h, em razão da partida Vasco x Gremio, Campeonato Brasileiro – 2026;

DESIGNA o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **ANTONIO JOSE SAMPAIO SANTOS** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio do Maracana, dia 21.03.2026, sábado, às 18h30, em razão da partida Fluminense x





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 049 / 2026

Publicação: Quinta-Feira, 19 de Março de 2026

Atletico - MG, Campeonato Brasileiro – 2026.

Id: 202600410 - Protocolo: 2053683



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO